Órgão Oficial Eletrônico do Município de 03/06/2026, Edição nº 6795, Página nº 02-03

DECRETO Nº 5.998/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.294, de 22 de dezembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 11.532,41 (Onze mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias**:**

05.00 -	SECRETARIA DE FINANCAS		
05.02 -	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.846.0005.0004 -	DEVOLUCAO, RESTITUICAO E INDENIZACAO DE VALORES		
3.3.30.93 -	Indenizações e restituições		
841 -	CONVENIO N° 325/2024 - SECID	R$	1.532,41
10.00 -	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.04 -	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.241.0012.2053 -	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
3.3.90.30 -	Material de consumo		
900 -	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$	10.000,00
TOTAL		**R$**	**11.532,41**

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
841 -	CONVENIO N° 325/2024 - SECID	R$	1.532,41
900 -	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$	10.000,00
TOTAL		**R$**	**11.532,41**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 03 de junho de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito